

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 1235/2009 de 25 de Novembro de 2009

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1 - Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Programa 11 – Fomento da Competitividade.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
450-P/2009	Sandra Isabel de Sousa Alves	Horta	Faial	€ 2.572,58	€ 2.572,58	€ 643,15
469-P/2009	Maria da Graça Moniz Lima Ferreira	Vila Franca do Campo	S. Miguel	€ 3.021,00	€ 3.021,00	€ 755,25
472-P/2009	Dionísio Pedro Rocha Pereira	Povoação	S. Miguel	€ 2.590,00	€ 2.590,00	€ 647,50
478-P/2009	Vera Cristina Alves Batista	Horta	Faial	€ 1.931,32	€ 1.931,32	€ 482,83
479-P/2009	António Moniz Vieira	Ribeira Grande	S. Miguel	€ 2.733,89	€ 2.733,89	€ 683,47
492-P/2009	Sérgio Filipe Andrade Laranja	Ribeira Grande	S. Miguel	€ 1.483,94	€ 1.483,94	€ 370,99
493-P/2009	Ricardo Alberto Pereira Madruga da Costa	Ribeira Grande	S. Miguel	€ 1.855,17	€ 1.855,17	€ 463,79
			Total	€ 16.187,90	€ 16.187,90	€ 4.046,98

16 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.